

**ATA DA 1257ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA
DA VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.
REALIZADA EM 06 DE SETEMBRO DE 2019.**

1 Às quinze horas do dia seis de setembro de dois mil e dezenove, reuniu-se na sede da empresa
2 na cidade de Brasília, Distrito Federal, SAUS Quadra 01, Bloco G, Lotes 3 e 5, Asa Sul, a
3 Diretoria Executiva da VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.,
4 empresa pública federal prestadora de serviço público de construção e exploração da
5 infraestrutura ferroviária, vinculada ao Ministério da Infraestrutura, inscrita no CNPJ/MF
6 sob o nº 42.150.664/0001-87. CONVOCAÇÃO: convocada pelo seu Diretor-Presidente, que
7 também presidiu a reunião. Secretariando Silvia Schmitt. PRESENÇAS: Marcio Velloso
8 Guimarães - Diretor-Presidente, José Luis Vianna Ferreira - Diretor de Engenharia, e Paulo
9 de Tarso Cancela Campolina de Oliveira - Diretor de Administração e Finanças. **ORDEM**
10 **DO DIA: 01)** abertos os trabalhos, o Sr. Marcio Velloso Guimarães solicitou à Secretária
11 que fizesse a leitura da Ata da 1256ª Reunião, de 02 de setembro de 2019, a qual foi aprovada
12 por unanimidade; **02)** Processo nº 51402.014098/2012-32 (38º vol.) - Décimo Segundo
13 Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2009 - CONTÉCNICA - Item relevante classificado
14 como Risco Alto, relacionado aos objetivos estratégicos Ampliar a malha ferroviária,
15 Assegurar a qualidade na elaboração de estudos e projetos de acordo com as melhores
16 práticas e Garantir a qualidade das obras e serviços; **03)** Processo nº 51402.236945/2019-94
17 (vol. único) - Lançamento de Concurso Interno de Boas Ideias - INOVALEC; e,
18 **04)** Processo nº 51402.160770/2016-94 (3º vol.) - Quarto Termo Aditivo ao Contrato
19 nº 026/2016 - ADVEN COMÉRCIO. **Item 02.** A Diretoria, no uso da competência que lhe
20 confere o art. 45 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a Proposição nº 36/2019-DIREN,
21 de 06 de setembro de 2019, que consolida o pleito da Superintendência de Projetos, Custos
22 e Estudos (SUPEC), consubstanciada na Nota Técnica nº 055/2019-SUPEC, de 12 de agosto
23 de 2019. Após análise e corroborada no Parecer nº 184/2019-SUJUR, de 05 de setembro de
24 2019, a Diretoria *aprovou* o Décimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2009, a ser
25 firmado com a empresa CONTÉCNICA CONSULTORIA TÉCNICA LTDA., com
26 fundamento no art. 57, inciso I, e art. 65, inciso II, alínea "d", §2º, inciso II, da Lei
27 nº 8.666/1993 e demais diplomas que a alteram, tendo por objeto : **a)** prorrogar o prazo de
28 vigência contratual por mais 06 (seis) meses, para o período de 09 de setembro de 2019 a 09
29 de março de 2020, com aporte financeiro de R\$2.786.726,34 (dois milhões, setecentos e
30 oitenta e seis mil, setecentos e vinte e seis reais e trinta e quatro centavos); **b)** registrar o
31 reajuste relativo aos serviços executados, considerando o Índice Geral de Preços -
32 Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas, no valor de R\$ 2.496.190,04
33 (dois milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, cento e noventa reais e quatro centavos),
34 na ordem de 72,5561%, para o período de dezembro de 2008 a dezembro de 2018, aplicado
35 nas medições do período de 09 de março de 2019 a 09 de setembro de 2019; **c)** realizar a

(Continuação da Ata da 1257ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva, de 06 de setembro de 2019)

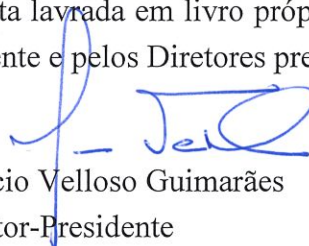
36 supressão de itens, representando um decréscimo de R\$6.111.692,82 (seis milhões, cento e
37 onze mil, seiscentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos), importando uma
38 redução de 43,27% (quarenta e três inteiros e vinte e sete centésimos por cento) dos serviços
39 inicialmente contratados; **d**) repactuar o valor dos serviços que permaneceram no contrato,
40 mediante aplicação do desconto de 16,32% (dezesesseis inteiros e trinta e dois centésimos por
41 cento); **e**) manter o índice de reajuste acumulado em 72,5561% (setenta e dois inteiros e
42 cinco mil, quinhentos e sessenta e um décimos de milésimos por cento) até o encerramento
43 da vigência, renunciando ao direito a novos reajustes até o fim do contrato; e **f**) estabelecer
44 a vedação de nova prorrogação. O objeto do referido contrato é a contratação de empresa
45 de Consultoria de Engenharia apta a realizar serviços de Apoio Técnico e Administrativo à
46 SUPRO - Superintendência de Projetos, na Ferrovia de Integração Oeste Leste, trecho
47 Figueirópolis - Ilhéus. **Item 03.** A Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art.
48 45 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a Proposição nº 015/2019-PRESI, de 06 de
49 setembro de 2019, que consolida o pleito da Assessoria de Relações Institucionais, da
50 Assessoria de Governança, Estratégia e Integridade e da Superintendência de Gestão de
51 Pessoas, consubstanciada na Nota Técnica nº 001/2019-ASREL, de 14 de agosto de 2019 e
52 na Nota Técnica Conjunta nº 001/2019/ASREL/AGESI/SUGEP, de 03 de setembro de 2019.
53 Após análise, corroborada no Parecer nº 183/2019-SUJUR, de 05 de setembro de 2019, e no
54 Despacho nº 005/2019/ASREL/PRESI/VALEC, de 06 de setembro de 2019, a Diretoria
55 *aprovou* o EDITAL Nº 001/2019, DO 1º CONCURSO INTERNO DE BOAS IDEIAS -
56 INOVALEC, bem como *autorizou* o seu lançamento, na forma apresentada. **Item 04.** A
57 Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 45 do Estatuto Social da VALEC,
58 *apreciou* a Proposição nº 099/2019-DIRAF, de 02 de setembro de 2019, que consolida o
59 pleito da Superintendência Administrativa (SUADM), consubstanciada na Nota Técnica
60 nº 040/2019-GEADM-Gestor, de 15 de agosto de 2019. Após análise, e corroborada no
61 Parecer nº 179/2019-SUJUR/BSB, de 29 de agosto de 2019, e no Despacho nº 463/2019-
62 GEADM, de 02 de setembro de 2019, a Diretoria *aprovou* o Quarto Termo Aditivo ao
63 Contrato nº 026/2016, a ser firmado com a empresa ADVEN COMÉRCIO, LOCAÇÃO E
64 SERVIÇOS LTDA., com fundamento no art. 65, inciso II, alínea “b”, § 2º, inciso II da Lei
65 nº 8.666/1993, tendo por objeto: a) prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12
66 (doze) meses, para o período de 08 de setembro de 2019 a 08 de setembro de 2020, com
67 aporte financeiro no valor de R\$720.060,00 (setecentos e vinte mil e sessenta reais);
68 **b**) promover a redução de franquia contratual de 411.600 (quatrocentos e onze mil e
69 seiscentos) para 210.120 (duzentos e dez mil, cento e vinte) unidades, com a consequente
70 redução do valor mensal de R\$106.150,00 (cento e seis mil, cento e cinquenta reais) para
71 R\$60.005,00 (sessenta mil e cinco reais); e **c**) registrar a renúncia ao direito/dever de
72 reajuste, mediante acordo prévio entre as partes. O objeto do referido Contrato é a
73 contratação de empresa especializada na prestação de serviços de outsourcing de

(Continuação da Ata da 1257ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva, de 06 de setembro de 2019)

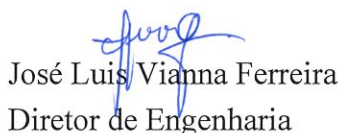
74 *impressão, cópia e digitalização, com fornecimento de equipamentos multifuncionais e*
75 *impressoras novas de primeiro uso, todos os suprimentos originais do fabricante do*
76 *equipamento, abrangendo manutenção corretiva e preventiva, fornecimento de papel (A4 e*
77 *A3 75g/m), toner, grampos e demais insumos necessários para a prestação dos serviços em*
78 *tela, sistema de gestão e monitoramento e prestação de serviços de suporte, treinamento aos*
79 *usuários para as unidades da CONTRATANTE situadas em Brasília/DF (Lote 1 do Edital -*
80 *Grupo 1 no Comprasnet), conforme as especificações e condições constantes do Termo de*
81 *Referência e seus Anexos. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente deu por*
82 *encerrada a reunião, tendo sido a presente ata lavrada em livro próprio, seguindo assinada*
83 *por mim, Secretária, pelo Sr. Diretor-Presidente e pelos Diretores presentes à reunião.*



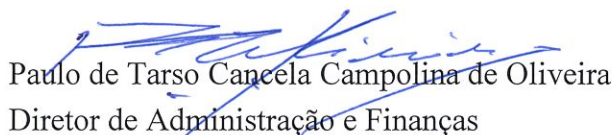
Silvia Schmitt
Secretária



Marcio Velloso Guimarães
Diretor-Presidente



José Luis Vianna Ferreira
Diretor de Engenharia



Paulo de Tarso Cancela Campolina de Oliveira
Diretor de Administração e Finanças

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RELEVÂNCIA

DELIBERAÇÃO	
Assunto a ser deliberado:	Proposta do Décimo Segundo Termo Aditivo do Contrato 017/09 - Prorrogação de Prazo, Aporte Financeiro e Desconto de vantajosidade
Processo nº:	51402.014098/2012-32

OBJETIVO ESTRATÉGICO RELACIONADO À DELIBERAÇÃO	
X	Ampliar a malha ferroviária.
	Promover a imagem institucional.
	Assegurar a adequada prestação de serviço do transporte ferroviário.
X	Assegurar a qualidade na elaboração de estudos e projetos de acordo com as melhores práticas.
	Assegurar o licenciamento ambiental.
	Assegurar a qualidade das contratações de obras, suprimentos e serviços de engenharia.
	Aprimorar a gestão de obras e serviços de engenharia.
X	Garantir a qualidade das obras e serviços.
	Compatibilizar as desapropriações com os cronogramas das obras.
	Garantir segurança na prestação do serviço de transporte.
	Promover a eficiência dos terminais intermodais, impulsionando a logística do transporte.
	Administrar os contratos de subconcessões.
	Garantir o acesso à infraestrutura ferroviária.
	Implementar mecanismos de gestão por resultados.
	Desenvolver e atualizar normativos e especificações.
	Aprimorar a disponibilidade, qualidade, controle e integração das informações.
	Promover a inovação tecnológica e organizacional.
	Desenvolver competências alinhadas à estratégia.
	Promover a valorização do capital humano.
	Fortalecer clima, valores e identidade organizacional.
	Não se aplica.

NÍVEL DE RELEVÂNCIA (JULGAR O NÍVEL DE RELEVÂNCIA EM RELAÇÃO À DELIBERAÇÃO)

GRAVIDADE "G"		URGÊNCIA "U"	
X	(3) ALTA: Paralisação total das atividades administrativas, operacionais, serviços de engenharia ou obras.		(3) ALTA: Atendimento do pleito em até 10 dias.
	(2) MÉDIA: Paralisação parcial das atividades administrativas, operacionais, serviços de engenharia ou obras.	X	(2) MÉDIA: Atendimento do pleito entre 11 e 30 dias.
	(1) BAIXA: Não há paralisação das atividades administrativas, operacionais, serviços de engenharia ou obras.		(1) BAIXA: Atendimento do pleito em prazo superior a 30 dias.

RISCO "R"		VALOR GLOBAL ENVOLVIDO "V"	
X	(3) ALTO: Há possibilidade de ocorrer um evento indesejável que impede o alcance do objetivo estratégico.		(3) ALTO: Acima de R\$7.000.000,00
	(2) MÉDIO: Há possibilidade de ocorrer um evento indesejável, porém não impede o alcance do objetivo estratégico.	X	(2) MÉDIO: Acima de R\$4.000.000,00 até R\$7.000.000,00
	(1) BAIXO: Risco irrelevante		(1) BAIXO: Até R\$ 4.000.000,00

SOMATÓRIO	G (3) + U (2) + R (3) + V (2) = (10)
------------------	--

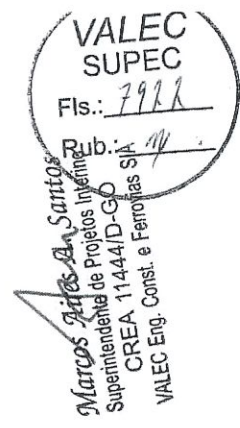
Baixo (até 4)	Moderado (5 a 8)	Alto (9 e 10)	Extremo (11 e 12)
----------------------	-------------------------	----------------------	--------------------------

Marcos Aires A. Santos
SUPERINTENDENTE/ CHEFE DE SERVIÇOS DE PROJETOS INTERINO
VALEC Eng. Const. e Ferrovias S.A.

José Luis Vianna Ferreira
DIRETOR
Diretor de Engenharia
VALEC Eng. Const. e Ferrovias S.A.

HISTÓRICO

Instrumento	Data de Ass.	Objeto	Prazo			Valor / Reflexo Financeiro				Justificativa para Aprovação		
			Período	Início	Término	APOSTILA	Inicial		Acumulado			
							ADITIVO	%			R\$	%
CT. 017/2009 - TERMO INICIAL	06/05/2009	Contratação de empresa de consultoria de engenharia para realizar serviços de apoio técnico e administrativo à SUPRO - Superintendência de Projetos, na Ferrovia de Integração Oeste Leste, trecho: Figueirópolis - Ilhéus, que serão pagos por preços unitários	24 meses	09/03/2009	09/03/2011	-	R\$ 0,00	R\$ 14.125.797,13	0,00%	R\$ 14.125.797,13	-	Edital nº 014/2008 Proc. 579108
1º Termo Aditivo	08/03/2009	O presente termo aditivo tem por finalidade alterar o período de medição do contrato original visando atender a solicitação da Gerência do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC)	-	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.125.797,13	0,00%	R\$ 14.125.797,13	-	Memorando nº 057/2009-SUPRO de 13/04/2009
2º Termo Aditivo	22/12/2010	O presente termo aditivo altera o valor inicial do contrato, considerando as justificativas apresentadas pela Superintendência de Construção - SUCON	-	-	-	R\$ 0,00	R\$ 17.644.177,94	R\$ 17.644.177,94	24,91%	R\$ 17.644.177,94	24,91%	Nota Técnica nº 032/2010 de 12/08/2010
3º Termo Aditivo	09/03/2011	O aditivo, ora emitido, tem por finalidade prorrogar o prazo contratual por mais 24 meses a partir de 10/02/2011 encerrando em 09/03/2013, e consequentemente, acessar ao valor original do contrato a importância de R\$ 17.664,94	24 meses	10/03/2011	09/03/2013	R\$ 0,00	R\$ 17.644.177,94	R\$ 35.288.355,88	0,00%	R\$ 35.288.355,88	24,91%	Nota Técnica nº 001/2011 de 21/01/2011
4º Termo Aditivo	03/08/2012	O presente termo aditivo tem por objeto a adequação das planilhas de quantidade de preços da Contratada, sem alteração do valor do Contrato, conforme Nota Técnica nº 002-A/2012-SUPRO e Parecer Técnico nº 069/2012-IPRESJ	-	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 35.288.355,88	0,00%	R\$ 35.288.355,88	24,91%	Nota Técnica nº 002-A/2012-SUPRO de 25/04/2012
5º Termo Aditivo	06/03/2013	O presente termo aditivo tem por objeto promover as seguintes alterações no contrato: a) Inclusão de itens na Cláusula Oitava - Faturamento e Pagamento, conforme Memorando nº 266/2012-GECON, de 29/10/2012; b) Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 meses, com aporte financeiro, conforme nota técnica nº 007-A/2012-SUPRO	12 meses	10/03/2013	09/03/2014	R\$ 0,00	R\$ 8.822.088,97	R\$ 44.110.444,85	0,00%	R\$ 44.110.444,85	24,91%	Nota Técnica nº 007-A/2012-SUPRO de 10/08/2012
6º Termo Aditivo	06/03/2014	O presente instrumento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 meses, com aporte financeiro, conforme nota técnica 001/2014-SUPRO	12 meses	09/03/2014	09/03/2015	R\$ 0,00	R\$ 8.822.088,97	R\$ 52.932.533,82	0,00%	R\$ 52.932.533,82	24,91%	Nota Técnica nº 001/2014-SUPRO de 09/01/2014
7º Termo Aditivo	04/03/2015	O presente instrumento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 meses, com aporte financeiro, conforme nota técnica 001/2015-SUPRO	12 meses	09/03/2015	09/03/2016	R\$ 0,00	R\$ 3.431.171,62	R\$ 56.363.705,44	0,00%	R\$ 56.363.705,44	24,91%	Proposição nº 004/2015-DIPLAN de 03/03/2015
1º Apostilamento	17/08/2015	O presente instrumento tem por objeto, conforme nota técnica nº 015/2015 SUPRO e Proposição nº 22/2015-DIPLAN, registrar o valor de reajuste dos serviços medidos e executados pela contratada, correspondente ao período de março de 2010 a junho de 2015	-	-	-	R\$ 7.074.129,96	R\$ 0,00	R\$ 63.437.829,40	0,00%	R\$ 63.437.829,40	24,91%	Proposição nº 022/2015-DIPLAN de 07/07/2015
8º Termo Aditivo	08/03/2016	O presente instrumento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 meses, com aporte financeiro, conforme nota técnica 001/2016-SUPRO	12 meses	09/03/2016	09/03/2017	R\$ 0,00	R\$ 7.871.343,45	R\$ 71.309.172,85	0,00%	R\$ 71.309.172,85	24,91%	Proposição nº 05/2016-DIPLAN
2º Apostilamento	25/11/2016	Retificar as cláusulas 13, 24 e 3ª do 1º termo de apostilamento do contrato e registrar o valor de reajuste dos serviços medidos e executados pela contratada, correspondente ao período de junho de 2015 a outubro de 2016	-	-	-	R\$ 4.621.845,49	R\$ 0,00	R\$ 75.931.018,34	0,00%	R\$ 75.931.018,34	24,91%	Proposição nº 052/2016-DIPLAN de 22/11/2016
9º Termo Aditivo	07/02/2017	O presente instrumento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 meses, com aporte financeiro	12 meses	09/03/2017	09/03/2018	R\$ 0,00	R\$ 6.404.991,77	R\$ 82.336.010,11	0,00%	R\$ 82.336.010,11	24,91%	Nota Técnica nº 001/2017-SUPRO
3º Apostilamento	25/10/2017	Registrar o valor de reajuste dos serviços medidos e executados pela contratada, correspondente ao período de outubro de 2016 a agosto de 2017	-	-	-	R\$ 4.501.276,40	R\$ 0,00	R\$ 86.837.286,51	0,00%	R\$ 86.837.286,51	24,91%	Nota Técnica nº 012/2017-SUPRO
10º Termo Aditivo	07/03/2018	Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 meses, com aporte financeiro e alteração da cláusula de medição	12 meses	09/03/2018	09/03/2019	R\$ 0,00	R\$ 7.278.691,81	R\$ 94.115.978,32	0,00%	R\$ 94.115.978,32	24,91%	Nota Técnica nº 017/2017-SUPRO
4º Apostilamento	26/11/2018	Registrar o valor de reajuste dos serviços medidos e executados pela contratada, correspondente ao período de outubro de 2017 a setembro de 2018 e medições até o término do contrato	-	-	-	R\$ 6.924.229,41	R\$ 0,00	R\$ 101.040.207,73	0,00%	R\$ 101.040.207,73	24,91%	Nota Técnica nº 054/2018-SUPRO
11º Termo Aditivo	18/02/2019	Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 06 meses, com aporte financeiro e reequilíbrio econômico-financeiro	06 meses	09/03/2019	09/09/2019	R\$ 0,00	R\$ 3.013.710,16	R\$ 24.606,29	0,00%	R\$ 24.606,29	24,91%	Nota Técnica nº 009/2019-SUPRO
12º Termo Aditivo		Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 06 meses, com aporte financeiro; Registrar o valor de reajuste dos serviços medidos e executados pela contratada, correspondente ao período	06 meses	09/09/2019	09/03/2020	R\$ 2.496.190,04	R\$ 2.786.726,34	-R\$ 6.111.692,82	-43,27%	R\$ 109.361.440,56	-43,27%	Nota Técnica nº 055/2019-SUPEC



FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RELEVÂNCIA

DELIBERAÇÃO	
Assunto a ser deliberado:	Apostilamento/reajuste - Contrato nº 26/2016 - Serviços de Outsourcing de impressão, cópia e digitalização, entre a VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. e a Empresa ADVEN - Comércio, Locação e Serviços LTDA. Substituição de Índice.
Processo nº:	51402.160770/2016-94

OBJETIVO ESTRATÉGICO RELACIONADO À DELIBERAÇÃO	
<input type="checkbox"/>	Ampliar a malha ferroviária.
<input type="checkbox"/>	Promover a imagem institucional.
<input type="checkbox"/>	Assegurar a adequada prestação de serviço do transporte ferroviário.
<input type="checkbox"/>	Assegurar a qualidade na elaboração de estudos e projetos de acordo com as melhores práticas.
<input type="checkbox"/>	Assegurar o licenciamento ambiental.
<input type="checkbox"/>	Assegurar a qualidade das contratações de obras, suprimentos e serviços de engenharia.
<input type="checkbox"/>	Aprimorar a gestão de obras e serviços de engenharia.
<input type="checkbox"/>	Garantir a qualidade das obras e serviços.
<input type="checkbox"/>	Compatibilizar as desapropriações com os cronogramas das obras.
<input type="checkbox"/>	Garantir segurança na prestação do serviço de transporte.
<input type="checkbox"/>	Promover a eficiência dos terminais intermodais, impulsionando a logística do transporte.
<input type="checkbox"/>	Administrar os contratos de subconcessões.
<input type="checkbox"/>	Garantir o acesso à infraestrutura ferroviária.
<input type="checkbox"/>	Implementar mecanismos de gestão por resultados.
<input type="checkbox"/>	Desenvolver e atualizar normativos e especificações.
<input type="checkbox"/>	Aprimorar a disponibilidade, qualidade, controle e integração das informações.
<input type="checkbox"/>	Promover a inovação tecnológica e organizacional.
<input type="checkbox"/>	Desenvolver competências alinhadas à estratégia.
<input type="checkbox"/>	Promover a valorização do capital humano.
<input type="checkbox"/>	Fortalecer clima, valores e identidade organizacional.
<input checked="" type="checkbox"/>	Não se aplica.

NÍVEL DE RELEVÂNCIA (JULGAR O NÍVEL DE RELEVÂNCIA EM RELAÇÃO À DELIBERAÇÃO)

GRAVIDADE "G"		URGÊNCIA "U"	
<input checked="" type="checkbox"/>	(3) ALTA: Paralisação total das atividades administrativas, operacionais, serviços de engenharia ou obras.	<input checked="" type="checkbox"/>	(3) ALTA: Atendimento do pleito em até 10 dias.
<input type="checkbox"/>	(2) MÉDIA: Paralisação parcial das atividades administrativas, operacionais, serviços de engenharia ou obras.	<input type="checkbox"/>	(2) MÉDIA: Atendimento do pleito entre 11 e 30 dias.
<input checked="" type="checkbox"/>	(1) BAIXA: Não há paralisação das atividades administrativas, operacionais, serviços de engenharia ou obras.	<input checked="" type="checkbox"/>	(1) BAIXA: Atendimento do pleito em prazo superior a 30 dias.

RISCO "R"		VALOR GLOBAL ENVOLVIDO "V"	
<input checked="" type="checkbox"/>	(3) ALTO: Há possibilidade de ocorrer um evento indesejável que impede o alcance do objetivo estratégico.	<input checked="" type="checkbox"/>	(3) ALTO: Acima de R\$7.000.000,00
<input checked="" type="checkbox"/>	(2) MÉDIO: Há possibilidade de ocorrer um evento indesejável, porém não impede o alcance do objetivo estratégico.	<input type="checkbox"/>	(2) MÉDIO: Acima de R\$4.000.000,00 até R\$7.000.000,00
<input type="checkbox"/>	(1) BAIXO: Risco irrelevante	<input checked="" type="checkbox"/>	(1) BAIXO: Até R\$ 4.000.000,00

SOMATÓRIO	$G(1) + U(1) + R(2) + V(1) = (5)$	MODERADO
-----------	-----------------------------------	----------

Baixo (até 4)	Moderado (5 a 8)	Alto (9 e 10)	Extremo (11 e 12)
---------------	------------------	---------------	-------------------

SUPERINTENDENTE/ CHEFE DE DEPARTAMENTO
 Rolando Assis da Silva
 Superintendente Administrativo
 VALEC Eng. Const. e Ferrovias S.A.

Leyvan Leite Cândido
 Diretor de Administração e Finanças
 VALEC Eng. Const. e Ferrovias S.A.
 DIRETOR

QUADRO DEMONSTRATIVO DE ALTERAÇÕES CONTRATUAL CONTRATO Nº 026/2016 - ADVEN - Comércio, Locação e Serviços

INSTRUMENTO	DATA DE ASSINATURA	OBJETO	PRAZO			VALOR/REFLEXO FINANCEIRO			JUSTIFICATIVA PARA APROVAÇÃO
			período	início	término	inicial R\$	acumulado R\$	%	
CT n.º 026/2016	08/09/2016	Prestação de serviços de outsourcing de impressão, cópia e digitalização, com fornecimento de equipamentos multifuncionais e impressoras novas de primeiro uso, todos os suprimentos originais do fabricante do equipamento, abrangendo manutenção corretiva e preventiva, fornecimento de papel (A4 e A3 75g/m), toner grampos e demais insumos necessários, sistemas de gestão e monitoramento, bem como atendimento de suporte aos usuários, da VALEC - BSB/DF.	12 Meses	08/09/16	08/09/17	1.028.280,00	1.028.280,00		Vr. original do contrato.
TA n.º 01/2017	06/03/2017	TAC com acréscimo de equipamentos	5 Meses	06/03/17	08/09/17	245.520,00	1.273.800,00		NT. 05/2017-GEADM, PROP/DIRAF/ 18/2017
TA n.º 02/2017	05/09/2017	TAC - Outsourcing de impressão, cópia e digitalização, no DF.	12 Meses	08/09/17	08/09/18	1.273.800,00	2.547.600,00		NT. 71/2017/GEADM/Gestor, NT. 01/2017-Gestor
TA n.º 03/2018	04/09/2018	TAC - Outsourcing de impressão, cópia e digitalização, no DF.	12 Meses	08/09/18	08/09/19	1.273.800,00	3.821.400,00		NT. 03/2018-GEADM/Gestor, Proposição n.º 91/2018-DIRAF.
TA n.º 04/2019		Termo Aditivo - Com alteração de cláusula contratual para mudança de índice descontinuado, com redução de franquia.	12 Meses	08/09/18	08/09/19	720.060,00	4.541.460,00		NT.

Atesto as informações acima.

Em, 14/08/2019

Daniel Fernandes da Silva
Gestor do Contrato

